**ESTAIADA ÉXES FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ: 52.319.921/0001-15
**Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ltda.**
CNPJ: 40.434.681/0001-10

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

**ESTAIADA ÉXES FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**CNPJ: 52.319.921/0001-15**
Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 40.434.681/0001-10

## Conteúdo


| | |
|---|---|
| Relatório do auditor independente | 3-6 |
| Demonstração da posição financeira | 7 |
| Demonstração do resultado | 8 |
| Demonstração das mutações no patrimônio líquido | 9 |
| Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto | 10 |
| Notas explicativas às demonstrações financeiras | 11-36 |

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos
Cotistas e à Administração do
**ESTAIADA ÉXES FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**
São Paulo – SP

**Opinião**
Examinamos as demonstrações financeiras **ESTAIADA ÉXES FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo") administrado pela AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **ESTAIADA ÉXES FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 31 de dezembro de 2025, e o desempenho de suas operações para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

**Base para opinião**
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Ênfase– Reapresentação das demonstrações financeiras**
Conforme descrito na Nota Explicativa 2, as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram reapresentadas. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

**Principais assuntos de auditoria**
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não

expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

**Direitos Creditórios**
Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possuí 100,25% do seu patrimônio líquido em investidos em uma carteira de direitos creditórios. Sendo assim, consideramos a avaliação destes direitos creditórios como um assunto relevante em nossa, auditoria devido ao fato de que a carteira do Fundo é composta majoritariamente por esses ativos, e consequentemente o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

*Como a nossa auditoria conduziu esse assunto*
Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias:

- A avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios;
- Analisamos o cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo;
- Testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados;
- Solicitamos o controle existente dos relatórios de lastro emitidos pelo custodiante;
- Testes de auditoria através de verificação dos contratos de cessão; e
- Análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**
A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução nº 175/22 da CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

  Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

  Blumenau – SC, 27 de março de 2026.

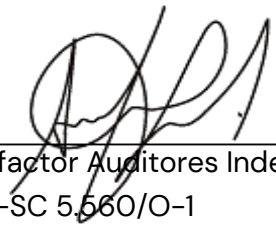

Audifactor Auditores Independentes S/S
CRC-SC 5.560/O-1
Sidení Moratelli – Sócio Responsável
CRC-SC 019.206/O-7

**ESTAIADA ÉXES FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**CNPJ: 52.319.921/0001-15**
Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 40.434.681/0001-10

## Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

| Ativo | 31/12/2025 | % sobre o PL | (reapresentado) | % sobre o PL |
|---|---|---|---|---|
| **Caixas e equivalentes de caixa (Nota 4)** | **260** | **0,49** | **178** | **0,77** |
| Disponibilidades | 260 | 0,49 | 178 | 0,77 |
| **Títulos e valores mobiliários (Nota 5)** | **20** | **0,04** | **619** | **2,68** |
| **Títulos público** | **20** | **0,04** | **18** | **0,08** |
| Notas do Tesouro Nacional - NTN-B | 20 | 0,04 | 18 | 0,08 |
| **Cotas de fundos de investimento** | **-** | **-** | **601** | **2,60** |
| Renda fixa | - | - | 601 | 2,60 |
| **Direitos creditórios (Nota 6)** | **53.355** | **100,25** | **22.763** | **98,33** |
| **Com aquisição substancial de riscos e benefícios** | **53.355** | **100,25** | **22.763** | **98,33** |
| Direitos creditórios a vencer | 53.644 | 100,80 | 22.760 | 98,32 |
| Direitos creditórios vencidos | 385 | 0,72 | 100 | 0,43 |
| (-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.g) | (674) | (1,27) | (97) | (0,42) |
| **Outros valores** | **206** | **0,39** | **-** | **-** |
| Direitos creditórios a liquidar (Nota 6.h) | 206 | 0,39 | - | - |
| **Total do ativo** | **53.841** | **101,17** | **23.560** | **101,78** |
| **Passivo** | | | | |
| **Valores a pagar** | **627** | **1,17** | **411** | **1,78** |
| Taxa de performance | 307 | 0,58 | 122 | 0,53 |
| Direitos creditórios recebidos a identificar (Nota 6.i) | 161 | 0,30 | 148 | 0,64 |
| Taxa de consultoria | 98 | 0,18 | 39 | 0,17 |
| Taxa de administração | 24 | 0,05 | 15 | 0,06 |
| Taxa de gestão | 22 | 0,04 | 6 | 0,03 |
| Taxa de custódia | 2 | - | 2 | 0,01 |
| Outros valores a pagar | 13 | 0,02 | 79 | 0,34 |
| **Total do passivo** | **627** | **1,17** | **411** | **1,78** |
| **Patrimônio líquido** | **53.214** | **100,00** | **23.149** | **100,00** |
| **Total do passivo e do patrimônio líquido** | **53.841** | **101,17** | **23.560** | **101,78** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**ESTAIADA ÉXES FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**CNPJ: 52.319.921/0001-15**
Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 40.434.681/0001-10

## Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

| Composição do resultado do exercício | 31/12/2025 | 31/12/2024 (reapresentado) |
|---|---|---|
| **Direitos creditórios (Nota 6)** | **8.104** | **3.164** |
| Rendas com direitos creditórios | 8.672 | 3.181 |
| (-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.g) | (568) | (17) |
| **Títulos e valores mobiliários (Nota 5)** | **4** | **(2)** |
| Resultado com títulos de renda fixa | 4 | (2) |
| **Cotas de fundos de investimento (Nota 5)** | **10** | **9** |
| Reconhecimento de ganhos | 10 | 9 |
| **Despesas** | **(1.778)** | **(917)** |
| Taxa de consultoria (Nota 12) | (812) | (293) |
| Taxa de administração (Nota 12) | (209) | (169) |
| Taxa de performance (Nota 12) | (186) | (122) |
| Taxa de gestão (Nota 12) | (178) | (59) |
| Despesas do sistema financeiro | (164) | (80) |
| Taxa de custódia (Nota 12) | (27) | (27) |
| Despesas com rating | (49) | - |
| Taxa de fiscalização CVM | (15) | (21) |
| Taxa de distribuição | (5) | (27) |
| Auditoria externa | (9) | (11) |
| Outras despesas | (124) | (108) |
| **Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido** | **6.340** | **2.254** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**ESTAIADA ÉXES FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**CNPJ: 52.319.921/0001-15**
Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 40.434.681/0001-10

## Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 (reapresentado) |
|---|---|---|
| **Patrimônio líquido no início do exercício** | **23.149** | **4.627** |
| Representado por 15.594,5209 cotas subordinadas a R$ 641,52 cada | 10.004 | - |
| Representado por 3.000,0000 cotas sênior a R$ 1.161,37 cada | 3.484 | - |
| Representado por 2.929,0880 cotas sênior II a R$ 1.073,55 cada | 3.145 | - |
| Representado por 2.755,2183 cotas sênior III a R$ 1.079,37 cada | 2.974 | - |
| Representado por 3.552,9418 cotas sênior IV a R$ 996,96 cada | 3.542 | - |
| Representado por 8.253,3756 cotas subordinadas a R$ 560,56 cada | - | 4.627 |
| **Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido** | **6.340** | **2.254** |
| **Emissão de cotas (Nota 11.b)** | **36.208** | **16.312** |
| Representado por 6.644,6100 cotas subordinadas | 4.813 | - |
| Representado por 28.874,1900 cotas sênior IV | 26.259 | - |
| Representado por 1.144,2700 cotas mezanino | 1.137 | - |
| Representado por 3.999,4300 cotas mezanino II | 3.999 | |
| Representado por 7.341,1454 cotas subordinadas | - | 3.962 |
| Representado por 3.000,0000 cotas sênior | - | 3.000 |
| Representado por 2.929,0880 cotas sênior II | - | 3.000 |
| Representado por 2.755,2183 cotas sênior III | - | 2.800 |
| Representado por 3.552,9418 cotas sênior IV | - | 3.550 |
| **Resgates de cotas (Nota 11.c)** | **(6.983)** | **-** |
| Representado por 3.000,0000 cotas sênior | (3.999) | |
| Representado por 2.929,0880 cotas sênior III | (2.984) | |
| **Cotas amortizadas (Nota 11.c)** | **(5.500)** | **(44)** |
| (-) Cotas amortizadas senior IV | (4.919) | (44) |
| (-) Cotas amortizadas mezanino | (178) | - |
| (-) Cotas amortizadas mezanino II | (403) | - |
| **Variação decorrente da movimentação de cotas** | **23.725** | **16.268** |
| **Patrimônio líquido no final do exercício** | **53.214** | **23.149** |
| Representado por 22.239,1309 cotas subordinadas a R$ 768,43 cada | 17.089 | - |
| Representado por 2.929,0880 cotas sênior II a R$ 1.288,68 cada | 3.775 | - |
| Representado por 32.427,1318 cotas sênior IV a R$ 846,36 cada | 27.445 | - |
| Representado por 1.144,2700 cotas mezanino a R$ 923,94 cada | 1.057 | - |
| Representado por 3.999,4300 cotas mezanino II a R$ 962,04 cada | 3.848 | - |
| Representado por 15.594,5209 cotas subordinadas a R$ 641,52 cada | - | 10.004 |
| Representado por 3.000,0000 cotas sênior a R$ 1.161,37 cada | - | 3.484 |
| Representado por 2.929,0880 cotas sênior II a R$ 1.073,55 cada | - | 3.145 |
| Representado por 2.755,2183 cotas sênior III a R$ 1.079,37 cada | - | 2.974 |
| Representado por 3.552,9418 cotas sênior IV a R$ 996,96 cada | - | 3.542 |
| | - | |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**ESTAIADA ÉXES FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**CNPJ: 52.319.921/0001-15**
Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 40.434.681/0001-10

## Demonstrações do fluxo de caixa - método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 (reapresentado) |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| Compra de direitos creditórios | (41.779) | (23.076) |
| Recebimentos de direitos creditórios e juros | 19.098 | 7.591 |
| Compra de títulos públicos federais | - | (22) |
| Recebimentos de títulos públicos federais | 2 | 2 |
| Compra de cotas de fundos de investimentos | (6.540) | (7.073) |
| Venda de cotas de fundos de investimentos | 7.151 | 7.027 |
| Pagamento de taxa de administração | (200) | (161) |
| Pagamento de taxa de gestão | (162) | (56) |
| Pagamento de taxa de distribuição | (5) | (27) |
| Pagamento de taxa de custódia | (27) | (26) |
| Pagamento de taxa de performance | (1) | - |
| Pagamento de auditoria | (9) | (11) |
| Pagamento de taxa de consultoria especializada | (753) | (265) |
| Pagamento de taxa de fiscalização CVM | (15) | (22) |
| Demais pagamentos/recebimentos | (403) | (145) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(23.643)** | **(16.264)** |
| | | |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | |
| Cotas emitidas | 36.208 | 16.312 |
| Cotas resgatadas | (6.983) | - |
| Cotas amortizadas | (5.500) | (44) |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | **23.725** | **16.268** |
| | | |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | **82** | **4** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 178 | 174 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | 260 | 178 |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | **82** | **4** |
| | | |
| **Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais** | | |
| **Resultado do exercício** | **6.340** | **2.254** |
| Resultado com direitos creditórios | (8.672) | (3.181) |
| Provisão para perdas no valor recuperável | 568 | - |
| Resultado com títulos públicos federais | (4) | 2 |
| Resultado com cotas de fundos de investimento | (10) | (9) |
| Redução (aumento) de outros ativos | (22.081) | (15.529) |
| (Redução) aumento de outros passivos | 216 | 199 |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(23.643)** | **(16.264)** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## 1. Contexto operacional

O **Estaiada Éxes Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 26 de setembro de 2023 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 29 de setembro de 2023.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe"), dividida em 3 diferentes subclasses.

O Fundo é destinada a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30, de 11 de maio de 2021.

O Fundo tem como objetivo (i) a captação de recursos para aquisição de direitos creditórios e (ii) a consequente valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios que atendam a política de investimento e aos critérios de elegibilidade, conforme estabelecidos no regulamento, e ativos financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira do fundo, estabelecidos neste regulamento e na regulamentação aplicável.

O Fundo estabelecerá uma rentabilidade alvo para as subclasses de cotas, sem que isto represente uma garantia ou promessa de rentabilidade das aplicações:

As remunerações a serem seguidas pelas cotas do Fundo, não representam, e nem deverão ser consideradas promessas ou garantias de rentabilidade aos cotistas. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;

b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para

liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do cedente, da administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

## 2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 27 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

**Reapresentação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.**

Após a emissão das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, publicadas em 27 de março de 2025, a Administradora do Fundo, conforme previsto no CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, decidiu reapresentar as demonstrações contábeis, a fim de retificar os valores de direitos creditórios, taxa de performance e outras despesas, bem como o valor aplicado e a quantidade de cotas da subclasse subordinada.

Os saldos reapresentados são os seguintes:

**Demonstração da posição financeira**

| Ativo | 31/12/2024 (apresentado) | Ajuste | 31/12/2024 (reapresentado) |
|---|---|---|---|
| **Caixas e equivalentes de caixa (Nota 4)** | **178** | **-** | **178** |
| Disponibilidades | 178 | - | 178 |
| **Títulos e valores mobiliários (Nota 5)** | **619** | **-** | **619** |
| **Títulos público** | **18** | **-** | **18** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Notas do Tesouro Nacional - NTN-B | 18 | - | 18 |
| **Cotas de fundos de investimento** | **601** | **-** | **601** |
| Renda fixa | 601 | - | 601 |
| **Direitos creditórios (Nota 6)** | **25.047** | **(2.284)** | **22.763** |
| **Com aquisição substancial de riscos e benefícios** | **25.047** | **(2.284)** | **22.763** |
| Direitos creditórios a vencer | 25.081 | (2.321) | 22.760 |
| Direitos creditórios vencidos | 126 | (26) | 100 |
| (-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.e) | (160) | 63 | (97) |
| **Outros valores** | **-** | **-** | **-** |
| Direitos creditórios a liquidar | - | - | - |
| **Total do ativo** | **25.844** | **(2.284)** | **23.560** |
| **Passivo** | | | |
| **Valores a pagar** | **218** | **193** | **411** |
| Taxa de performance | - | 122 | 122 |
| Direitos creditórios recebidos a identificar (Nota 6.f) | 148 | - | 148 |
| Taxa de consultoria | 39 | - | 39 |
| Taxa de administração | 15 | - | 15 |
| Taxa de gestão | 6 | - | 6 |
| Taxa de custódia | 2 | - | 2 |
| Outros valores a pagar | 8 | 71 | 79 |
| **Total do passivo** | **218** | **193** | **411** |
| **Patrimônio líquido** | **25.626** | **(2.477)** | **23.149** |
| **Total do passivo e do patrimônio líquido** | **25.844** | **(2.284)** | **23.560** |

## Demonstração do resultado

| **Composição do resultado do exercício** | **31/12/2024 (apresentado)** | **Ajuste** | **31/12/2024 (reapresentado)** |
|---|---|---|---|
| **Direitos creditórios (Nota 6)** | **5.309** | **(2.145)** | **3.164** |
| Rendas com direitos creditórios | 5.367 | (2.186) | 3.181 |
| (-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.e) | (58) | 41 | (17) |
| **Títulos e valores mobiliários** | **(2)** | **-** | **(2)** |
| Resultado com títulos de renda fixa | (2) | - | (2) |
| **Cotas de fundos de investimento (Nota 5)** | **9** | **-** | **9** |
| Reconhecimento de ganhos | 9 | - | 9 |
| **Despesas** | **(712)** | **(205)** | **(917)** |
| Taxa de consultoria (Nota 15.a) | (293) | - | (293) |
| Taxa de administração (Nota 15.a) | (169) | - | (169) |
| Taxa de performance (Nota 15.b) | - | (122) | (122) |
| Taxa de gestão (Nota 15.a) | (59) | - | (59) |
| Despesas do sistema financeiro | (80) | - | (80) |
| Taxa de custódia (Nota 15.a) | (27) | - | (27) |
| Despesas com rating | | - | - |
| Taxa de fiscalização CVM | (21) | - | (21) |
| Taxa de distribuição | (27) | - | (27) |
| Auditoria externa | (11) | - | (11) |
| Outras despesas | (25) | (83) | (108) |
| **Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido** | **4.604** | **(2.350)** | **2.254** |

**Demonstração das mutações no patrimônio líquido**

| | 31/12/2024 (apresentado) | Ajuste | 31/12/2024 (reapresentado) |
|---|---|---|---|
| **Patrimônio líquido no início do exercício** | **4.627** | **-** | **4.627** |
| Representado por 8.253,3756 cotas subordinadas a R$ 560,56 cada | 4.627 | - | 4.627 |
| **Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido** | **4.604** | **(2.350)** | **2.254** |
| **Emissão de cotas (Nota 12.a)** | **16.439** | **(127)** | **16.312** |
| Reapresentado 7.341,1454 cotas subordinadas | 4.089 | (127) | 3.962 |
| Apresentado 3.000,0000 cotas sênior | 3.000 | - | 3.000 |
| Apresentado 2.929,0880 cotas sênior II | 3.000 | - | 3.000 |
| Apresentado 2.755,2183 cotas sênior III | 2.800 | - | 2.800 |
| Apresentado 3.552,9418 cotas sênior IV | 3.550 | - | 3.550 |
| **Resgates de cotas (Nota 12.a)** | **-** | **(2.984)** | **-** |
| Apresentado 2.929,0880 cotas sênior III | | (2.984) | |
| **Cotas amortizadas** | **(44)** | **-** | **(44)** |
| (-) Cotas amortizadas senior IV | (44) | - | (44) |
| **Variação decorrente da movimentação de cotas** | **16.395** | **(127)** | **16.268** |
| **Patrimônio líquido no final do exercício** | **25.626** | **(2.477)** | **23.149** |
| Reapresentado 15.594,5209 cotas subordinadas a R$ 641,52 cada | 12.481 | (2.477) | 10.004 |
| Apresentado 3.000,0000 cotas sênior a R$ 1.161,37 cada | 3.484 | - | 3.484 |
| Apresentado 2.929,0880 cotas sênior II a R$ 1.073,55 cada | 3.145 | - | 3.145 |
| Apresentado 2.755,2183 cotas sênior III a R$ 1.079,37 cada | 2.974 | - | 2.974 |
| Apresentado 3.552,9418 cotas sênior IV a R$ 996,96 cada | 3.542 | - | 3.542 |

## 3. Descrição das principais práticas contábeis

### a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

### b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

### c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

**d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

**(i) Data de reconhecimento**

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

**e) Títulos e valores mobiliários**

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

**Títulos públicos federais**

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Títulos públicos federais – Prejuízos/receitas”.

**Cotas de fundos**

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

**f) Direitos creditórios**

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

**(i) A vencer –** os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis.* A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

**(ii) Vencidos -** Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos**.**

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

**(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios –** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

**(ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios –** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

### g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

## 4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui saldo em caixa equivalentes de caixa no valor de R$ 260 (R$ 178 em 2024) e está representado por depósitos bancários a vista.

## 5. Títulos e valores mobiliários

A composição dos títulos e valores mobiliários do Fundo estão descritos abaixo:

| | 31/12/2025 | | 31/12/2024 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Quantidade | Valor de mercado | Quantidade | Valor de mercado | Vencimento |
| **Títulos Públicos Federais** | | | | | |
| Nota do Tesouro Nacional - NTN B | 5 | 20 | 5 | 18 | Acima de 1 ano |
| **Cotas de fundo de investimento** | | | | | |
| Renda Fixa | | | | | |
| FIC FIRF Diamante REF (a) | - | - | 485.215 | 601 | Sem vencimento |

(a) O **Diamante Referenciado DI Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa, CNPJ: 44.638.439/0001-10**, administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (portadora do CNPJ: 40.434.681/0001-10), foi constituído sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 09 de fevereiro de 2022 e destina-se a investidores profissionais. Seu objetivo é buscar proporcionar a valorização de suas cotas, no longo prazo, preponderantemente, por meio de aplicações de seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "renda fixa" e/ou cotas de outros fundos admitidos pela regulamentação em vigor e previstos no regulamento. O Fundo deve manter, no mínimo, 95% de seu patrimônio investido em cotas de fundos investidos.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 27 de maio de 2025, sem modificação de opinião.

O Fundo auferiu as seguintes receitas com títulos e valores mobiliários:

| Descrição | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Títulos públicos federais | 4 | (2) |
| Cotas de fundos de investimento | 10 | 9 |
| **Total** | **14** | **7** |

## 6. Direitos creditórios

### a) Características dos direitos creditórios

O Fundo é uma comunhão de recursos, tendo por objeto a obtenção de renda e ganho de capital por meio do investimento em direitos creditórios com a origem em operações de natureza financeira e condominial.

Os direitos creditórios têm origem em operações de crédito privado do segmento condominial imobiliário, sendo representados por cédulas de crédito bancário.

É permitida a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pela administradora, gestora, consultoria especializada ou partes a eles relacionadas, definidas como tal pelas regras contábeis que tratam desse assunto, desde que a entidade registradora dos direitos creditórios e o custodiante não sejam partes relacionadas ao originador ou cedente.

### b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, na data de aquisição, aos seguintes critérios de elegibilidade:
(i) somente direitos creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão;
(ii) os direitos creditórios deverão ter prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 90 (noventa) meses no momento de sua originação;
(iii) cada Devedor deverá ter, no máximo, o valor que represente 5% do patrimônio líquido do Fundo no momento de cessão do direito creditório; e,
(iv) cada devedor especial deverá ter, no máximo, o valor que represente 10% do patrimônio líquido do Fundo no momento de cessão do direito creditório.

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que tenham sido submetidos previamente à análise da consultora especializada, que será responsável por verificar as seguintes condições de cessão:

(i) os direitos creditórios oferecidos para cessão a Classe devem ser oriundos de operações de empréstimos ou financiamentos, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no regulamento;

(ii) até 5% do patrimônio líquido do fundo poderá ser representado por direitos creditórios de devedores/sacados pertencentes ao mesmo grupo econômico observado que, em caso de devedor especial, esse percentual poderá ser elevado até 10% desde que aprovados em comitê interno da gestora;

(iii) até 65% do patrimônio líquido do fundo poderá ser representado por cotas de uma única classe de fidc;

(iv) os direitos creditórios devem ser cedidos ao fundo à taxa igual ou superior à taxa de remuneração mínima;

(v) a cessão dos direitos creditórios deverá prever como garantia, em caso de inadimplência, a cessão fiduciária das cotas condominiais ou o aval do síndico, em sua pessoa física, do condomínio envolvido na operação de crédito privado lastro do direito creditório;

(vi) até 100% do patrimônio líquido do fundo poderá ser representado por direitos de crédito originados e/ou cedidos por uma única cedente.

(vii) até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do fundo poderá estar representado por créditos a performar.

**c) Composição de direitos creditórios por natureza**

**(i) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios**

Os direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo com aquisição substancial dos riscos e benefícios, não contam com garantias e mecanismos de recompra ou substituição por parte dos cedentes dos direitos creditórios, estão assim apresentados

**Em 31 de dezembro de 2025**

| Direitos creditórios | Qtde | Valor nominal | A vencer | Vencido | Valor total | Provisão para perdas | Taxa média (%) a.a. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CCB Digital | 12.639 | 79.525 | 53.644 | 385 | 54.029 | (674) | 26,44% |
| **Total** | **12.639** | **79.525** | **53.644** | **385** | **54.029** | **(674)** | |

**Em 31 de dezembro de 2024 (reapresentado)**

| Direitos creditório | Qtde | A vencer | vencido | Total | Provisão para perdas | Taxa média |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CCB | 7.177 | 22.760 | 100 | 22.860 | (97) | 27,87% |
| **Total** | **7.177** | **22.760** | **100** | **22.860** | **(97)** | |

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não adquiriu direitos creditórios sem

aquisição substancial dos riscos e benefícios.

### d) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

**Em 31 de dezembro de 2025**

| Faixas de vencimento | A vencer | Vencido | Valor total | (-) Provisão para perdas |
|---|---|---|---|---|
| De 0 a 30 dias | 2.332 | 175 | 2.507 | (48) |
| De 31 a 60 dias | 2.072 | 66 | 2.138 | (49) |
| De 61 a 90 dias | 2.638 | 77 | 2.715 | (61) |
| De 91 a 120 dias | 2.273 | 35 | 2.308 | (43) |
| De 121 a 180 dias | 4.234 | 23 | 4.257 | (65) |
| De 181 a 360 dias | 10.715 | 9 | 10.724 | (122) |
| Acima de 361 dias | 29.380 | - | 29.380 | (286) |
| **Total** | **53.644** | **385** | **54.029** | **(674)** |

### e) Maiores devedores

**Em 31 de dezembro de 2025**

| Maiores devedores | Qtde | A vencer | Vencido | Valor total | Provisão para perdas | % Direitos creditórios |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Devedor 1 | 67 | 3.187 | - | 3.187 | - | 5,90% |
| Devedor 2 | 106 | 2.049 | - | 2.049 | - | 3,79% |
| Devedor 3 | 103 | 1.938 | - | 1.938 | - | 3,59% |
| Devedor 4 | 48 | 1.305 | - | 1.305 | - | 2,42% |
| Devedor 5 | 58 | 1.135 | - | 1.135 | - | 2,10% |
| Devedor 6 | 77 | 878 | - | 878 | - | 1,63% |
| Devedor 7 | 53 | 823 | - | 823 | - | 1,52% |
| Devedor 8 | 51 | 752 | - | 752 | - | 1,39% |
| Devedor 9 | 162 | 748 | - | 748 | - | 1,38% |
| Devedor 10 | 21 | 712 | - | 712 | - | 1,32% |
| Demais devedores | 11.893 | 40.117 | 385 | 40.502 | (674) | 74,96% |
| **Total** | **12.639** | **53.644** | **385** | **54.029** | **(674)** | **100,00%** |

### f) Movimentação dos direitos creditórios

| Descrição | 31/12/2025 | 31/12/2024 (reapresentado) |
|---|---|---|
| **Saldo inicial** | **22.860** | **4.221** |
| Aquisição de direitos creditórios | 41.779 | 23.076 |
| Liquidação de direitos creditórios | (19.098) | (7.591) |
| Rendas com direitos creditórios | 8.672 | 3.181 |
| Direitos creditórios a liquidar/ identificar | (193) | (27) |
| Baixa Write off | 9 | - |
| **Saldo final** | **54.029** | **22.860** |

### g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

As perdas e provisões com os direitos de crédito serão reconhecidas no resultado do período conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM nº 489 e conforme as regras abaixo de PDD adotadas pela Classe. O valor ajustado em razão do reconhecimento das referidas perdas e provisões passará a constituir a nova base de custo, admitindo-se a reversão de tais perdas e provisões, desde

que por motivo justificado subsequente ao que levou ao seu reconhecimento, limitada aos seus respectivos valores, acrescidos dos rendimentos auferidos.

Os níveis de risco, provisão e faixas de dias sem o efetivo pagamento dos Direitos de Crédito correspondentes a um mesmo ativo que tenha tido parcela vencida e não paga observarão no mínimo os seguintes critérios, conforme tabela abaixo, observadas as disposições do manual de provisão para perdas:

| Nível de risco | Dias sem efetivo pagamento (*) | % de provisão |
|---|---|---|
| A | Até 7 | 0,00% |
| B | 8 a 14 | 3,00% |
| C | 15 a 30 | 5,00% |
| D | 31 a 60 | 12,00% |
| E | 61 a 90 | 27,00% |
| F | 91 a 120 | 47,00% |
| G | 121 a 150 | 67,00% |
| H | 151 a 180 | 92,00% |
| I | 181 a 365 | 100,00% |
| WOP | Acima de 365 | 100,00% |

(*) Os dias sem efetivo pagamento serão calculados pela diferença entre a data de apuração e a maior data entre o vencimento mais antigo e o pagamento mais recente, se houver. A provisão para devedores duvidosos atingirá os demais créditos do mesmo devedor, ou seja, ocorrerá o chamado “efeito vagão”.

**Movimentação da provisão para perdas**

| Provisão para perdas | 31/12/2024 | 31/12/2024 (reapresentado) |
|---|---|---|
| Saldo inicial | (97) | (102) |
| (Constituição) de provisão para perdas | (577) | 5 |
| **Saldo final** | **(674)** | **(97)** |

### h) Direitos creditórios a liquidar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a liquidar” no valor de R$ 206 (zero em 2024) apresentado no ativo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no 1º dia útil subsequente.

### i) Direitos creditórios recebidos a identificar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a identificar” no valor de R$ 161(R$ 148 em 2024) apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

## 7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

### a) Tipos de risco

**Riscos de mercado**

**Efeitos da política econômica do governo federal:** O Fundo, os ativos financeiros e direitos creditórios do Fundo, o cedente e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica

praticada pelo governo federal. O governo federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo governo federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior. O negócio, a condição financeira e os resultados do cedente, o setor econômico específico em que atuam, os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como a originação e o pagamento dos direitos creditórios poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por flutuações das taxas de câmbio alterações na inflação, alterações nas taxas de juros, alterações na política fiscal e outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais.

Medidas do governo federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo federal podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados do cedente, bem como a liquidação dos direitos creditórios cedidos pelos respectivos devedores.
Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações de mercado especiais ou, ainda, eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante os mercados de capitais e/ou financeiros, brasileiros e/ou internacionais, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em oscilações inesperadas no valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou em perda de rendimentos das cotas. Tais oscilações também poderão ocorrer como consequência de eventos relacionados aos emissores dos ativos financeiros e em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos independentemente da ocorrência de mudanças no contexto macroeconômico. Ademais, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores, de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Dessa forma, as oscilações e restrições acima referidas podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e a rentabilidade das cotas e, consequentemente, gerar prejuízos financeiros aos cotistas.

**Flutuação de preços dos ativos:** Os preços e a rentabilidade dos ativos financeiros e direitos creditórios do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. As variações de preços dos ativos financeiros e direitos creditórios do Fundo poderão ocorrer também em função das alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros sem que haja mudanças significativas nos contextos econômico e/ou político nacional e internacional. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos financeiros e direitos creditórios do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, consequentemente, a prejuízos por parte dos cotistas.

**Riscos de crédito dos direitos creditórios e dos ativos financeiros**

O Fundo somente procederá ao pagamento de remuneração, amortização ou resgate das cotas em moeda corrente nacional, na medida em que os direitos creditórios adquiridos sejam pagos pelos

respectivos devedores que figurem como devedores dos mesmos e os valores correspondentes sejam transferidos ao Fundo. Não há qualquer garantia de que o pagamento de remuneração, amortização ou o resgate das cotas ocorrerão integralmente de acordo com as datas de pagamento estabelecidas nos apêndices. Nessas hipóteses, não será devida pelo Fundo, pela administradora, pelo custodiante e/ou pela gestora, multa ou penalidade de qualquer natureza. O Fundo poderá sofrer o impacto do inadimplemento dos direitos creditórios adquiridos vencidos e não pagos pelos respectivos devedores. Não há qualquer garantia de que o desempenho da carteira reagirá de acordo com seus dados históricos. Neste caso, o fundo somente terá recursos suficientes para proceder ao pagamento de remuneração, amortização ou do resgate na medida em que os direitos creditórios adquiridos sejam pagos pelos respectivos devedores.

Os ativos financeiros estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais ativos financeiros. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão também trazer impactos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros.

O Fundo poderá incorrer em risco de crédito dos emissores dos ativos financeiros e quando da liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de ativos financeiros em nome do Fundo. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores de ativos financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

**Riscos decorrentes dos critérios adotados para originação e concessão de crédito:** O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que tenham sido originados com observância de processos de originação e/ou políticas de concessão de crédito que observem, no mínimo, as diretrizes especificadas do regulamento. No entanto, não é possível assegurar que a observância de tais diretrizes garantirá a qualidade dos direitos creditórios e/ou a solvência dos respectivos devedores, podendo ensejar perdas patrimoniais aos cotistas.

**Inexistência de garantia de rentabilidade e riscos relacionados à natureza variável da meta de remuneração:** A meta de remuneração é um indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas cotas sendo apenas, em cada caso, uma meta estabelecida pelo Fundo. Não constituem, portanto, garantia mínima de rentabilidade aos investidores, seja pela administradora, pela gestora, pelo coordenador líder ou qualquer outra garantia. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas com base na respectiva meta de remuneração, a rentabilidade dos cotistas será inferior à meta indicada. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura. Além disso, a meta de remuneração adotada pelo Fundo tem natureza variável ao longo do tempo. Assim, não há garantias de que o retorno efetivo do investimento em seja igual ou semelhante à meta de retorno prevista na data de subscrição de cotas, de modo que poderá haver perdas patrimoniais aos cotistas.

**Risco de discricionariedade de investimento pela gestora:** A aquisição de ativos é um processo complexo e que envolve diversas etapas, incluindo a análise de informações financeiras, comerciais, jurídicas, ambientais, técnicas, entre outros. Considerando o papel ativo e discricionário atribuído a

gestora na tomada de decisão de investimentos pelo Fundo, existe o risco de não se encontrar um ativo para a destinação de recursos do Fundo em curto prazo, fato que poderá gerar prejuízos ao Fundo e, consequentemente, aos seus cotistas. No processo de aquisição de tais ativos, há risco de não serem identificados em auditoria todos os passivos ou riscos atrelados aos ativos, bem como o risco de materialização de passivos identificados, inclusive em ordem de grandeza superior àquela identificada. Caso esses riscos ou passivos contingentes ou não identificados venham a se materializar, inclusive de forma mais severa do que a vislumbrada, o investimento em tais ativos poderá ser adversamente afetado e, consequentemente, a rentabilidade do Fundo também. Os direitos creditórios objeto de investimento pelo Fundo serão administrados pela Administradora e geridos pela gestora, portanto os resultados do Fundo dependerão de uma administração / gestão adequada, a qual estará sujeita a eventuais riscos diretamente relacionados à capacidade da gestora e da administradora na prestação dos serviços ao Fundo. Falhas na identificação de direitos creditórios elegíveis, na manutenção dos direitos creditórios adquiridos e/ou na identificação de oportunidades para alienação de ativos, bem como nos processos de aquisição e alienação, podem afetar negativamente o Fundo e, consequentemente, os seus cotistas.

**Ausência de garantias:** As aplicações no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do consultor especializado, do agente de cobrança, do custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Igualmente, o Fundo, a administradora, a gestora, o consultor especializado, o agente de cobrança e o custodiante não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

**Fatores macroeconômicos:** Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver aumento da inadimplência dos direitos creditórios cedidos, afetando negativamente os resultados do Fundo e provocando perdas patrimoniais para os cotistas.

**Cobrança judicial e extrajudicial:** No caso de os devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos, poderá ser iniciada a cobrança judicial ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para o Fundo o total dos direitos creditórios cedidos inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.
Ainda, os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios cedidos e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo ou dos cotistas. A administradora, a gestora, o consultor especializado, o agente de cobrança e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

**Pré-pagamento e renegociação dos direitos creditórios:** O pré-pagamento ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal do direito creditório, pelo respectivo devedor, antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento. A renegociação é a alteração de determinadas condições do pagamento do direito creditório, sem que isso

gere a novação do empréstimo, por exemplo, a alteração da taxa de juros e/ou da data de vencimento das parcelas devidas. O pré-pagamento e a renegociação de determinado direito creditório cedido podem implicar no recebimento de um valor inferior ao previsto no momento de sua aquisição pelo Fundo, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados até seu vencimento, podendo resultar na redução dos rendimentos a serem distribuídos aos cotistas.

**Risco de concentração em um único originador/cedente de direitos de crédito:** Os direitos de crédito a serem cedidos ao Fundo são originados exclusivamente pela cedente. A aquisição de direitos de crédito originados exclusivamente pela cedente pode comprometer a continuidade do Fundo, em função da capacidade desta de originar direitos de crédito elegíveis.

**Riscos de liquidez**

**Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo:** Caso venha a ser liquidada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos devedores. Nessa hipótese, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado ao vencimento dos direitos creditórios cedidos e ao pagamento pelos devedores, à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo ou amortização e resgate das cotas em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Em qualquer das três situações, os cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

**Amortização e resgate condicionados das cotas:** As principais fontes de recursos do Fundo para efetuar a amortização e o resgate de suas cotas que venham a ser solicitados pelo cotista decorrem do pagamento dos direitos creditórios cedidos e ativos financeiros pelos respectivos devedores e contrapartes, conforme o caso. Após o recebimento destes recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial e judicial dos referidos ativos, o Fundo pode não dispor de quaisquer outros recursos para efetuar a amortização e o resgate de suas cotas.

**Risco de redução da originação dos direitos creditórios**

**Originação dos direitos creditórios:** A existência do Fundo está condicionada (a) à sua capacidade de encontrar direitos creditórios oriundos de operações entre cedentes e devedores e que sejam elegíveis nos termos do regulamento, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino; e (b) ao interesse dos cedentes em ceder direitos creditórios ao Fundo.

**Riscos operacionais envolvendo o Fundo**

A falha do agente de cobrança em cumprir suas funções pode dificultar ou impossibilitar o recebimento, pelo Fundo, dos pagamentos referentes aos direitos creditórios inadimplidos, caso em que o Fundo e os cotistas poderão sofrer perdas significativas. Dentre tais riscos operacionais destacam-se os seguintes:

**Cobrança de direitos creditórios inadimplidos:** O agente de cobrança será responsável pela cobrança extrajudicial e/ou judicial dos direitos creditórios inadimplidos em benefício do Fundo, observado o disposto no regulamento, na política de cobrança e nos documentos de constituição dos direitos creditórios. Não há como assegurar que o custodiante atuará, conforme o caso, de acordo com o disposto no regulamento, na política de cobrança e nos documentos de constituição dos direitos

creditórios, o que poderá acarretar perdas para o Fundo e os cotistas. Não há garantia de que o agente de cobrança e o custodiante serão capazes de receber a totalidade dos direitos creditórios inadimplidos. O insucesso na cobrança dos direitos creditórios inadimplidos poderá acarretar perdas para o Fundo e, consequentemente, a seus cotistas.

**Risco proveniente do uso de derivativos:** A contratação pelo Fundo de modalidades de operações de derivativos, ainda que tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial na forma permitida no regulamento, poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, implicar em perdas patrimoniais ao fundo e impactar negativamente o valor das cotas.

**Ônus de sucumbência:** Caso em uma ação judicial de cobrança de direitos creditórios inadimplidos e/ou em qualquer outra ação judicial instaurada pelo Fundo o tribunal decidir contrariamente ao Fundo, este poderá ser condenado a arcar com o ônus de sucumbência (honorários advocatícios e custas judiciais). Tal fato, dentre outras situações, poderá ocorrer caso, após a instrução de ação ordinária de cobrança e/ou uma ação monitória, o Fundo não consiga comprovar que os respectivos direitos creditórios inadimplidos realmente existem e são válidos.

**Critérios de elegibilidade não são garantia de performance dos direitos creditórios:** Ainda que os direitos creditórios atendam a todos os critérios de elegibilidade em cada data de aquisição, não é possível assegurar que os critérios de elegibilidade previstos no regulamento serão suficientes para garantir a satisfação e o pagamento dos direitos creditórios. Caso os direitos creditórios não sejam pontualmente pagos pelos respectivos devedores ou os direitos creditórios não tenham a realização esperada pelo Fundo, o patrimônio líquido do Fundo poderá ser afetado negativamente, consequentemente ocasionando perdas patrimoniais aos cotistas.

**O custodiante será responsável pela custódia dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros do Fundo:** Caso o custodiante não exerça suas funções, o Fundo poderá sofrer atrasos em seus pagamentos, os quais poderão ocasionar atraso no cronograma de amortização e de resgate, de pagamento de remuneração das cotas ou até mesmo perdas aos cotistas e ao Fundo.

Falhas nos procedimentos de cobrança e controles internos adotados pelo custodiante e/ou pelo agente de cobrança podem afetar negativamente a cobrança dos direitos creditórios inadimplidos.

**Riscos de descontinuidade**

O regulamento estabelece algumas hipóteses em que a assembleia geral poderá optar pela liquidação antecipada do Fundo, inclusive, mas não se limitando, hipóteses em que o resgate das cotas poderá ser realizado mediante a entrega de direitos creditórios adquiridos e ativos financeiros. Nessas situações, os cotistas poderão encontrar dificuldades (i) para vender os direitos creditórios adquiridos e ativos financeiros recebidos quando da liquidação antecipada do Fundo; ou (ii) para cobrar os valores devidos pelos devedores no âmbito dos direitos creditórios adquiridos.

**Riscos decorrentes da precificação dos ativos**

Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação, conforme a regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como o de marcação a mercado dos ativos financeiros (“mark-to-market”), poderão causar variações

nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução do valor das cotas.

**Outros riscos**

A titularidade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios integrantes da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos especificamente sobre todos os ativos integrantes da carteira, proporcionalmente ao número de cotas detidas por cada cotista.

Os investimentos realizados no Fundo não contam com garantia da administradora, do custodiante, da gestora ou do Fundo, podendo ocorrer perda total do capital investido pelos cotistas.

Tendo em vista a natureza específica de cada direito creditório adquirido pelo Fundo, é possível que o Fundo adquira direitos creditórios (i) amparados por documentos que, na data de aquisição do respectivo direito creditório ao Fundo, ainda não tenham sido disponibilizados ao custodiante; ou (ii) que sejam fundamentados somente por documentos eletrônicos. Consequentemente, caso seja necessário realizar a cobrança ativa desses direitos creditórios, em virtude de eventual inadimplência dos devedores, a recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos relativos aos direitos creditórios adquiridos poderá restar prejudicada até o efetivo envio de tais documentos ao custodiante, nos termos de cada direito creditório. Neste caso, o Fundo, a administradora, o agente de cobrança, a gestora e suas respectivas afiliadas não serão responsáveis por nenhum prejuízo ao Fundo.

**Bloqueio da conta de titularidade do Fundo:** A conta do Fundo será mantida junto ao custodiante. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial do custodiante, há a possibilidade de os recursos depositados na conta do Fundo serem bloqueados e somente serem recuperados pelo Fundo por meio da adoção de medidas judiciais. A rentabilidade do Fundo poderia ser afetada negativamente em razão disso.

**Risco de questionamento da validade e da eficácia da cessão dos direitos creditórios:** O Fundo está sujeita ao risco de os direitos creditórios cedidos serem bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas do cedente, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os principais eventos que poderão afetar a cessão dos direitos creditórios consistem em possível existência de garantias reais sobre os direitos creditórios cedidos, que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento do Fundo, verificação em processo judicial de fraude contra credores ou fraude à execução praticada pelo cedente e revogação da cessão dos direitos creditórios ao Fundo, na hipótese de liquidação do Fundo ou falência do cedente ou devedores. Nessas hipóteses, os direitos creditórios cedidos poderão ser bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas do cedente ou devedores e o patrimônio líquido poderá ser afetado negativamente e, consequentemente, gerar prejuízos financeiros aos cotistas.

**Verificação do lastro por amostragem:** A gestora ou o terceiro por ela contratado, observados os parâmetros e a metodologia descrita no anexo IV do regulamento, poderá realizar a verificação do lastro dos direitos creditórios cedidos por amostragem. Considerando que, nessa hipótese, análise será realizada a partir de amostra dos direitos creditórios cedidos, a carteira do Fundo poderá conter direitos creditórios cedidos cuja documentação apresente irregularidades, o que poderá levar à resolução da cessão ou obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios cedidos.

**Risco decorrente da relação comercial entre cedentes e devedores (sacados):** O Fundo está apto a adquirir direitos creditórios de titularidade de múltiplos cedentes. Tais cedentes não são previamente conhecidos pelo Fundo e pela administradora, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os cedentes e os respectivos devedores (sacados) podem não ser previamente identificados pelo Fundo ou pela administradora. Caso os direitos creditórios cedidos não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores (sacados) em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o devedor (sacado) e o respectivo cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda e os respectivos cedentes não restituam ao Fundo o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos direitos creditórios, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

**Titularidade dos direitos creditórios:** O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de direitos creditórios, e suas cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, a titularidade das cotas não confere à cotista propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os direitos creditórios ou sobre os ativos financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação do Fundo, poderá haver resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios, nas hipóteses previstas no regulamento, e, neste caso, a propriedade dos direitos creditórios será transferida do Fundo para os cotistas. Não caberá ao cotista a escolha dos direitos creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios.

**b) Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

## 8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá contratar operações com derivativos para fins de proteção patrimonial, cuja exposição seja sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido do Fundo.

É vedado ao Fundo realizar operações de (a) day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo financeiro, (b) venda de opções de compra a descoberto e alavancadas, a qualquer título, e (c) renda variável.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

## 9. Custódia e tesouraria

### a) Prestadores de serviços ao Fundo

| | |
|---|---|
| Administração: | Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Gestão: | Asset Bank – Asset Management Ltda. |
| Custódia: | Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Tesouraria: | Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Controladoria: | Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Consultor especializado: | Asset Bank – Operacionalização de Fundos Ltda. |

### b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic.

### c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

## 10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor da cota do Fundo, o patrimônio líquido médio e sua rentabilidade, foram as seguintes:

| **Subordinadas** | **Patrimônio líquido médio** | **Valor da cota** | **Rentabilidade (%)** |
|---|---|---|---|
| Exercício findo em 31/12/2025 | 12.984 | 768,43 | 19,78% |
| Exercício findo em 31/12/2024 (*) | 7.664 | 641,52 | 21,17% |

| **Sênior** | **Patrimônio líquido médio** | **Valor da cota** | **Rentabilidade (%)** | **Benchmark 150% CDI** |
|---|---|---|---|---|
| De 01/01/2025 a 12/09/2025(***) | 3.729 | 1.000,00 | (13,89%) | 14,79% |
| De 11/01/2024 (**) a 31/12/2024 (*) | 3.236 | 1.161,37 | 16,70% | 16,06% |

| **Sênior II** | **Patrimônio líquido médio** | **Valor da cota** | **Rentabilidade (%)** | **Benchmark 100% CDI + 2,5%** |
|---|---|---|---|---|
| Exercício findo em 31/12/2025 | 3.445 | 1.288,68 | 20,04% | 25,29% |
| De 15/07/2024 (**) a 31/12/2024 (*) | 2.024 | 1.073,55 | 7,36% | 8,29% |

| **Sênior III** | **Patrimônio líquido médio** | **Valor da cota** | **Rentabilidade (%)** | **Benchmark 100% CDI + 5,0%** |
|---|---|---|---|---|
| Exercício findo em 31/12/2025 | 2.979 | 1.082,96 | 0,33% | 0,53% |
| De 27/05/2024 (**) a 31/12/2024 (*) | 2.265 | 1.079,37 | 7,94% | 9,44% |

| **Sênior IV** | **Patrimônio líquido médio** | **Valor da cota** | **Rentabilidade (%) (***)** | **Benchmark 100% CDI + 4,5%** |
|---|---|---|---|---|
| Exercício findo em 31/12/2025 | 14.288 | 846,36 | 19,38% | 27,74% |
| De 21/11/2024 (**) a 31/12/2024 (*) | 2.146 | 996,96 | 1,66% | 1,60% |

| **Mezanino** | **Patrimônio líquido médio** | **Valor da cota** | **Rentabilidade (%) (***)** | **Benchmark 100% CDI + 7,0%** |
|---|---|---|---|---|
| De 02/07/2025 (**) a 31/12/2025 | 933 | 923,94 | 11,06% | 15,05% |

| **Mezanino II** | **Patrimônio líquido médio** | **Valor da cota** | **Rentabilidade (%) (***)** | **Benchmark 100% CDI + 7,5%** |
|---|---|---|---|---|
| De 15/19/2025(**) a 31/12/2025 | 3.794 | 962,04 | 6,49% | 8,71% |

(*) reapresentadas
(**) Início da subclasse.
(***) Para o cálculo da rentabilidade, foi desconsiderado o efeito da amortização.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 11. Emissões, amortizações e resgates de cotas

### a) Características das cotas

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo. O Fundo será de Classe Única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

As cotas do Fundo são escriturais, mantidas em conta de depósito em nome dos seus titulares, e são de classe sênior ou classe subordinada.

O Fundo é constituído por Classe Única de Cotas, dividida em 3 (três) diferentes Subclasses, conforme indicadas a seguir:
(i) Cotas de subclasse sênior. As cotas de subclasse sênior são aquelas que não se subordinam às demais ou entre si para efeito de pagamentos de remuneração, amortização e resgate.
(ii) Cotas de subclasse subordinada mezanino. As cotas de subclasse subordinada mezanino são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior para efeito de pagamentos de remuneração amortização e resgate, porém têm prioridade em relação às cotas de subclasse subordinada júnior.
(iii) Cotas de subclasse subordinada júnior. As cotas de subclasse subordinada júnior são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior e às cotas de subclasse subordinada mezanino, para efeito de pagamentos de remuneração, amortização e resgate.

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino poderão ser emitidas em diferentes séries com índices referenciais diferentes e prazos diferenciados para amortização, permanecendo inalterados os demais direitos e obrigações

As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, pagamento de remuneração e resgate estão descritos no regulamento e nos respectivos apêndices das subclasses de cotas, conforme o caso.

### b) Emissões e integralizações de cotas

O Fundo poderá emitir uma ou mais séries de cotas seniores, observado que:

(i) nenhum evento de liquidação tenha ocorrido ou algum evento de avaliação esteja em andamento;
(ii) a administradora deverá obter manifestação favorável à emissão de novas cotas seniores dos cotistas detentores da maioria absoluta das cotas subordinadas, os quais deverão se manifestar por escrito em até 10 a partir da solicitação da administradora.

As cotas subordinadas júnior poderão ser emitidas por ato unilateral da administradora, mediante solicitação da gestora, sem a necessidade de aprovação em assembleia de cotistas, sempre que tais emissões sejam necessárias para atendimento ao índice de subordinação e Índice de subordinação mezanino, ficando a administradora autorizada a praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários para tal finalidade.

Na emissão de cotas do fundo de qualquer classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora (valor da cota de D+0), em sua sede ou dependências, por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação.

As emissões de cotas do Fundo estão descritas abaixo:

| | 31/12/2025 | | 31/12/2024 (reapresentado) | |
|---|---|---|---|---|
| **Subclasses cotas** | **Qtde** | **Valor** | **Qtde** | **Valor** |
| Subordinadas | 6.644,6100 | 4.813 | - | - |
| Sênior IV | 28.874,1900 | 26.259 | - | - |
| Mezanino | 1.144,2700 | 1.137 | - | - |
| Mezanino II (*) | 3.999,4300 | 3.999 | - | - |
| Subordinadas | - | - | 7.341,1454 | 3.962 |
| Sênior | - | - | 3.000,0000 | 3.000 |
| Sênior II | - | - | 2.929,0880 | 3.000 |
| Sênior III | - | - | 2.755,2183 | 2.800 |
| **Total** | **40.662,5000** | **36.208** | **16.025,4517** | **12.762** |

(*)em razão da transformação da subclasse para mezanino II em 16 de setembro de 2025.

### c) Resgates e amortizações de cotas

As cotas do Fundo não poderão ser resgatadas, exceto em virtude do vencimento do prazo de determinada série de cotas ou, então, da liquidação do Fundo.

As cotas serão resgatadas integralmente quando da liquidação do Fundo, sendo certo que o pagamento do resgate das cotas ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia contado da liquidação do Fundo, devendo ser aprovado em assembleia geral de cotistas o prazo de pagamento do resgate das cotas.

Poderão ser efetuadas amortizações das cotas do Fundo no todo ou em parte, a critério exclusivo da administrador, em conformidade com o gestor e a consultoria especializada, mediante rateio de quantias

ou bens e direitos, inclusive ativos financeiros, a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes, observando-se a participação percentual dos cotistas no Fundo.

Para fins de amortização das cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização (“Cota de Fechamento”).

No resgate será utilizado o valor da cota em vigor no dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo (“Cota de Fechamento”).

As amortizações estão assim representadas:

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| **Subclasses cotas** | **Valor** | **Valor** |
| Sênior IV | (4.919) | (44) |
| Mezanino | (178) | - |
| mezanino II | (403) | - |
| **Total** | **(5.500)** | **(44)** |

Os resgates estão assim representados:

| | 31/12/2025 | |
|---|---|---|
| **Subclasses cotas** | **Qtde** | **Valor** |
| Sênior | 3.000,0000 | (3.999) |
| Sênior III | 2.929,0880 | (2.984) |
| **Total** | **5.929,0880** | **(6.983)** |

(*) resgatadas em razão da transformação da subclasse para mezanino II em 16 de setembro de 2025.

No exercício findo em 31 de dezembro e 2024 não houve amortização de cotas.

### d) Negociação das cotas

Sem prejuízo da portabilidade das cotas pelos seus titulares, as cotas e seus direitos de subscrição podem ser transferidos, seja por meio de termo de cessão e transferência, assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou por meio de negociação em mercado organizado. A transferência de titularidade das cotas do Fundo fica condicionada à verificação pela Administradora da adequação do investidor ao perfil de Investidor Profissional, bem como do atendimento das demais formalidades estabelecidas no regulamento e na regulamentação vigente.

## 12. Encargos do Fundo

**Taxa de administração**: A taxa de administração da subclasse subordinada júnior, a ser paga à administradora pelos serviços prestados à subclasse, corresponde ao percentual anual de 0,50%, a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, incluindo todas as suas subclasses, observado, ainda, o valor mínimo mensal de R$ 13.

**Taxa de gestão:** A taxa de gestão da subclasse subordinada júnior, a ser paga à Gestora pelos serviços prestados à subclasse, corresponde ao percentual anual de 0,45%, a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, incluindo todas as suas subclasses, observado, ainda, o valor mínimo mensal de R$ 8

**Taxa de custódia:** A taxa de custódia da subclasse subordinada júnior, a ser paga ao custodiante pelos serviços prestados à subclasse, corresponde ao percentual anual de 0,05%, a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da classe, incluindo todas as suas subclasses, observado, ainda, o valor mínimo mensal de R$ 2. Adicionalmente à remuneração supra, será cobrado o valor de R$ 2,5 mensais referentes à guarda digital dos lastros dos direitos creditórios.

**Taxa da consultoria especializada:** A taxa da consultoria especializada da subclasse subordinada júnior, a ser paga ao consultor especializado pelos serviços prestados à subclasse, corresponde ao percentual anual de 2%, a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, incluindo todas as suas subclasses, observado, ainda, o valor mínimo mensal de R$ 9.

**Taxa de performance da consultoria especializada:** Corresponde a 20% sobre a parcela do rendimento das cotas da subclasse subordinada júnior que exceder 100% da taxa do CDI.

Todas as remunerações previstas acima serão calculadas sobre o patrimônio líquido do Fundo e apropriadas diariamente com base em 252 Dias Úteis.

As remunerações serão pagas mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

As remunerações fixas serão atualizadas anualmente, a partir da primeira data de integralização das Cotas, pela variação positiva do IPCA/IBGE ou outro índice que o substitua.

As despesas debitadas o Fundo foram as seguintes:

| Despesa | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Taxa de administração | (209) | (169) |
| Taxa de consultoria | (812) | (293) |
| Taxa de gestão | (178) | (59) |
| Taxa de custódia | - | (27) |
| Taxa de performance | (186) | (122) |

## 13. Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

## 14. Legislação Tributária

**Imposto de renda**

**a) Fundo**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

**b) Cotistas**

**I) Imposto de renda**

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº

14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

**1. Fundo sujeito a regra geral**

**1.1 Longo prazo**

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

**1.2 Curto prazo**

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

**2. Fundo não sujeito a regra geral**

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

**IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)**

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

**Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC**

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

## 15. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, o consultor ou as partes a eles relacionados. No exercício, adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 12, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

### a) Depósitos bancários

O Fundo efetua movimentações financeiras em conta corrente mantida junto a administradora. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo em conta corrente era de R$ 98.

### b) Cotas de fundos investidos

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

- Diamante Referenciado DI Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa

## 16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

## 17. Alterações estatutárias

Em 26 de novembro de 2025, por meio da Fato Relevante, o Fundo teve sua subclasse sênior III encerrada.

Em 12 de setembro de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ A deliberação sobre a aprovação da criação de cotas da classe subordinada mezanino II e o

respectivo suplemento da criação de referida classe de cotas;
✓ a transformação da totalidade das cotas da subclasse sênior 1 nas cotas da classe subordinada mezanino II conforme mencionada no item (1) acima, ficando estabelecido que a conversão observará a equivalência, de modo que cada cotista detentor de cotas da classe sênior 1 fará jus, na data da conversão 16 de setembro de 2025, à mesma proporção de recursos financeiros representada por suas cotas sênior 1, calculada com base no valor patrimonial das cotas da classe subordinada mezanino II;
✓ a aprovação da tabela de amortização aplicável às cotas da classe subordinada mezanino II resultantes da conversão e de suas características;
✓ em continuidade à deliberação realizada em 12 de junho de 2025, na qual já havia sido aprovada a cobrança decorrente do reprocessamento da carteira do FIDC Estaiada, reitera-se que o referido processo tem por objetivo adequar a precificação dos direitos creditórios e a taxa de performance, podendo implicar alterações no valor do patrimônio líquido do Fundo; e
✓ a aprovação da adoção das providências operacionais necessárias para a implementação das deliberações.

Em 12 de junho de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

✓ o Fundo arcará com 67% do valor total do contrato firmado em conjunto com a empresa Estaiada Soluções em Crédito Ltda. para a contratação da Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., qualificada acima, para prestação de serviços de reprocessamento de carteira, equivalente à quantia de R$ 113, caberá exclusivamente ao Fundo a responsabilidade pela referida fração do pagamento, nos termos aprovados na assembleia;
✓ a aprovação que a cobrança relativa ao reprocessamento da carteira seja realizada pro rata die, a partir do primeiro dia abrangido pelo reprocessamento da carteira e ratificar que o pagamento ocorrerá a partir do patrimônio líquido das cotas de subclasse subordinadas juniores;
✓ a aprovação sistemática de cobrança da taxa de performance, a ser implementada conforme os critérios e prazos definidos no regulamento do Fundo e, quando aplicável, nos respectivos suplementos e ratificar que a taxa de performance no cálculo pelo passivo é cobrada sobre o valor que a rentabilidade do Fundo superar o benchmack, mas considerando a rentabilidade individual de cada cotista e que a taxa de performance será paga a partir do patrimônio líquido das cotas de subclasse subordinadas juniores;
✓ a aprovação do ajuste da tabela de amortização da 1ª emissão da 4ª série de cotas da subclasse sênior;
✓ o ajuste da tabela de amortização da 2ª emissão da 4ª série de cotas da classe Sênior;
✓ a aprovação da 1ª emissão de cotas da classe subordinada mezanino, bem como o respectivo suplemento; e
✓ a aprovação da 3ª emissão de cotas da classe subordinada júnior, bem como o respeito suplemento.

Em 19 de maio de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

✓ a aprovação a 2ª emissão da 4ª Série de cotas da subclasse sênior; e
✓ a aprovação o suplemento da 4ª Série de cotas da subclasse sênior.

Em 14 de maio de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

✓ a emissão da 5ª série de cotas da subclasse sênior; e

✓ a aprovação do suplemento da 5ª série de cotas da subclasse sênior.

## 18. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

## 19. Eventos Subsequentes

Em 12 de janeiro de 2026, por meio da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

✓ a transferência dos serviços de administração fiduciária, custódia, controladoria, distribuição e escrituração do fundo para a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., em substituição à atual administradora, conforme proposta apresentada ao cotista Fundo, a partir do fechamento do dia 21 de janeiro de 2026, com a abertura na Nova Administradora no dia 22 de janeiro de 2026.
✓ O reconhecimento eventuais valores em aberto devidos à atual administradora, os quais correspondem a despesas consideradas como encargos do Fundo incorridas até então;
✓ a autorização para a realização da alteração do regulamento do Fundo, cuja única responsabilidade é da nova administradora, incorporando as deliberações tomadas nesta AGC, o qual será publicado pela nova administradora após a transferência;
✓ a autorização para que a atual administradora pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente AGC, o que inclui, mas não se limita, à celebração de todos os documentos que se fizerem necessários;
✓ A à atual administradora plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação a todos os atos praticados por ela até a data de transferência;
✓ A aprovação e ratificação, por meio da presente, todos os atos e operações executados pela atual administradora anteriormente à presente substituição de administrador, desde a data de início das suas atividades como administrador até a data de transferência; e
✓ A aprovação que a taxa de performance da consultoria especializada referente ao último semestre civil, ainda não pago ao consultor, seja calculada e paga até o último dia útil do mês de fevereiro.

## 20. Diretor e Contador

| | |
|---|---|
| **Vitor Peredo Moscatelli** | **Igor de Carvalho Pimenta Fernandes** |
| Diretor | Contador CRC RJ – 124459/O |

* * *